



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	RESOLUÇÃO Nº 01/2005 Homologa enquadramento de que trata a Lei nº 11.091/2005	01
02-	EDITAL nº 05/2005 (Retificação do Anexo) Seleção pública simplificada para professor substituto.....	02
03-	EDITAL nº 07/2005 Prorrogar prazo de validade do Concurso Público Depto. de Eng. Civil/CTG.....	02
03-	EDITAL nº 08/2005 Seleção para a 8ª Série do Ensino Fundamental/2005 – Colégio de Aplicação	03
04-	PORTARIA DE PESSOAL Comissão	04 - 05

RESOLUÇÃO N° /2005

*Ementa: Homologa enquadramento de
que trata a Lei nº 11.091/2005*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 16 e o disposto no artigo 18, parágrafo único do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO o enquadramento realizado pela comissão instituída pela portaria de pessoal nº 125, de 16 de fevereiro de 2005, contido no processo nº 23076.003694/2005-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento dos servidores técnico administrativos da Universidade Federal de Pernambuco, observando o disposto no artigo 15, incisos I e II, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 01/2005

EMENTA: Homologa enquadramento de que trata a Lei nº 11.091/2005.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 e o disposto no artigo 18, parágrafo único do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO o enquadramento realizado pela comissão instituída pela Portaria de Pessoal nº 125, de 16 de fevereiro de 2005, contido no Processo nº 23076.003694/2005-71,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o enquadramento dos servidores técnico administrativos da Universidade Federal de Pernambuco, observando o disposto no artigo 15, incisos I e II, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005.

Art. 2º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, revogando-se as disposições em contrário

Presidente:

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

EDITAL Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2005 (*)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO – EDITAL Nº 5, DE 11/032005

CENTROS ACADÊMICOS	DEPARTAMENTOS	VAGAS	
		20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) - Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, CDU, Recife – PE, CEP: 50670-901 Tel. 21268508/8568	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	2	
	CIRURGIA	2	3
	CIRURGIA (FONOAUDIOLOGIA)		3
	CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA	7	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	
	ENFERMAGEM	8	
	FISIOTERAPIA	1	1
	MATERNO-INFANTIL	4	
	MEDICINA CLÍNICA	4	
	MEDICINA TROPICAL	2	
	NEUROPSIQUIATRIA	5	
	NUTRIÇÃO	3	1
	PATOLOGIA	1	
	PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL	3	2
MEDICINA SOCIAL	2		

(*) Republicado em parte, por ter saído com incorreção no BOE nº 05, de 11/03/2005.

LÍCIA DE SOUZA LEÃO MAIA
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

●Publicado no DOU nº 63, de 04/04/2005, seção 3, pág. 28

EDITAL Nº 7, DE 30 DE MARÇO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, a partir de 08/04/2005, por 02 (dois) ano, o prazo de validade do Concurso Público, aberto através do Edital nº 30, de 02/12/2002, publicado no DOU nº 237, de 09/12/2002 e homologado através do Edital nº 09/2003, de 08/04/2003, publicado no DOU nº 69, de 09/04/2003, para o cargo de Professor Adjunto, Referencia 1, na área de Mecânica dos Solos, do Departamento de Engenharia Civil/CTG. (Processo nº 23076.002330/2005-74)

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

●Publicado no DOU nº 63, de 04/04/2005, seção 3, pág. 28

EDITAL Nº 08, DE 31 DE MARÇO DE 2005

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, torna público que estarão abertas no período de 04 a 08 de abril de 2005, no horário das 7h30min às 12h e de 13h30min às 16h no Colégio de Aplicação, no Campus da Universidade Federal de Pernambuco, as inscrições para as provas de Seleção para a 8ª Série do Ensino Fundamental/2005, sendo oferecidas 14 (quatorze) vagas.

1. Para a inscrição, são necessários: original ou cópia da Certidão do Registro Civil; declaração original da instituição de origem, que o estudante está em curso da 8ª série do Ensino Fundamental neste ano de 2005; (duas) fotos 3x4 recentes e iguais; comprovante de pagamento da taxa de inscrição e preencherá o formulário de inscrição, do qual consta o Termo de Compromisso de que está de acordo com as normas estabelecidas para esta Seleção.

2. O pagamento da taxa de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.Universidade Federal de Pernambuco, através de GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br – código de recolhimento 28832-2, nº de referência 0250100101 – competência 04/2005, UG/GESTÃO 153080/15233.

3. O candidato deverá ter idade máxima de 15 (quinze) anos completos até 31 de dezembro de 2005.

4. O processo de Seleção compreenderá provas escritas de Português e Matemática, sobre o programa distribuído no ato da inscrição.

5. As provas serão realizadas no Campus da Universidade Federal de Pernambuco, no dia 11 de abril de 2005, das 8h às 11h, nos locais que forem definidos no ato da inscrição. Não será permitido o acesso de candidato ao prédio após às 8h.

6. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente, pelo somatório dos pontos obtidos nas provas de Português e Matemática, estando automaticamente eliminados, aqueles que obtiverem 0 (zero) em qualquer das provas.

7. Em caso de empate no último lugar da classificação, será escolhido aquele que obtiver maior número de pontos na prova de Português. Caso perdure o empate, será classificado o de maior idade.

8. O resultado da Seleção será afixado no Recreio Coberto do Colégio de Aplicação, no dia 15 de abril de 2005, a partir das 14h.

9. Do julgamento final da Seleção não será dado vistas nem revisão de provas, cabendo recurso, exclusivamente de nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico da Universidade Federal de Pernambuco, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação dos resultados.

10. Os candidatos classificados terão direito à matrícula na 8ª Série do Ensino Fundamental, no dia 18 de abril de 2005, para a qual será obedecida a ordem de classificação obtida, até o preenchimento das vagas oferecidas, perdendo o direito à matrícula o candidato que se apresentar após essa data.

11. No ato da matrícula deverá ser entregue a documentação completa do candidato (Cópia do Registro Civil, transferência definitiva original e 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais).

PROFª LÍCIA DE SOUZA LEÃO MAIA
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE

•Publicado no DOU nº 63, de 04/04/2005, seção 3, pág. 29

PORTARIA DE PESSOAL N.º 347/2005

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133403, lotado no(a) Gabinete do Reitor, e ROGÉRIO CARLOS HOLDER, vigilante, Matrícula SIAPE n.º 1131868, lotado na Coordenação de Segurança e Defesa Patrimonial - CSDP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.002567/2005-55.
(Processo n.º 23076.002567/2005-55).

Profª. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 348/2005

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 2191/2004, publicada no Boletim Oficial n.º 41 - Especial, de 01 de dezembro de 2004, que designou SADY D'ASSUNÇÃO TORRES FILHO, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 0095684, lotado no Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado, ÊNIO TORREÃO SOARES CASTELLAR, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1129142, lotado no Departamento de Medicina Clínica, e RANILSON DE AMORIM ALVES, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 2128495, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.015825/2004-82.
(Processo n.º 23076.002541/2005-15)

Profª. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 377/2005

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de identificar o bens móveis não localizados no Inventário Anual de 2004.

- . JOSÉ CARLOS VERAS DE SIQUEIRA, SIAPE N° 1132224 - Presidente;
 - . RAUL CÉSAR DOS SANTOS SILVA, SIAPE N° 1133100;
 - . GIOVANI REGIS VAZ DE CASTRO, SIAPE N° 1133058;
 - . REGINA DE FÁTIMA BASTOS DE MELO, SIAPE N° 1133530;
 - . JORGE OLÍMPIO DO NASCIMENTO, SIAPE N° 1132225.
- (Processo n° 23076.002874/2005-36).

Prof^a. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida